

ID: FBF543852BD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, revogação das funções de confiança e rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos- PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro- orçamentária do Município de Altos-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de interesse público;

DECRETA

Art. 1º Ficam exonérées todos os titulares de cargos em comissão e funções de confiança, e rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos-PI, que estejam vinculados às Secretarias de Administração, de Assistência Social e de Saúde, excetuados os vinculados à Secretaria de Educação.

§1º Excetuam-se do *caput* deste artigo as servidoras comissionadas ou contratadas gestantes que estejam em gozo da estabilidade prevista no art. 10, II, "b" do ADCT da CRFB 1988 e os Secretários Municipais.

§2º Findas as Licenças ou Auxílios de que trata o parágrafo anterior, fica o (a) servidor (a) imediatamente exonérado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 30 de novembro de 2022.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789
613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Este documento não contém rasuras nem emendas.
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11

ID: 1215D57760B74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir de 01 de dezembro de 2022, em todo o Município de Altos - Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Município de Altos Piauí – COE/ALTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 21.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todo o Município de Altos, Estado do Piauí, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços:

- I - unidades/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatório ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);
- II - transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como, táxis e transportes por aplicativos.
- III – Centro Administrativo de Altos (PI).

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, 30 de novembro de 2022.

MAXWELL PIRES

FERREIRA:78789613

368

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal de Altos (PI).

Digitally signed by MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613
DN: cn=MAXWELL PIRES, ou=AC, serial=Multiple
v5, ou=2713404000111, ou=Provincial,
serial=Certificado PF - PI, cn=MAXWELL PIRES,
FIRSTNAME=MAXWELL, SURNAME=PIRES
Date: 2022.11.29 13:03:01 -03'00'

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 7CC101471F744



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021

CONTRATO Nº: 066/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.

CNPJ: 06.553.838/0001-99

CONTRATADA: VALDO DE ALENCAR MOURA BEZERRA – ME

CNPJ: 23.146.666/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Central, 691, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI.

OBJETIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 066/2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2023.

São José do Piauí/PI, 18 de novembro de 2022.

ADMAELTON

BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Data: 2022.11.18 08:54 -03'00'

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal